



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº65/2022

Altera a Lei Municipal 2.397 de 12 de março de 2.014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. A ementa da Lei Municipal nº 2.397 de 12 de março de 2.014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

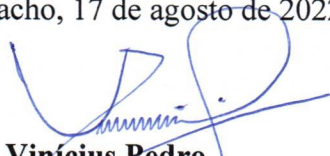
Dispõe sobre a criação de bolsa complementar para estagiários de medicina, farmácia, enfermagem e afins, e dá outras providências.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal 2.397, de 12 de março de 2.014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam criadas 30 (trinta) bolsas complementares, cada uma no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) para estagiários de medicina, farmácia, enfermagem e afins, que se aperfeiçoam no município de Bom Despacho/MG, sob o amparo de convênio com universidades e instituições correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Lei Municipal nº 2.397/2014.

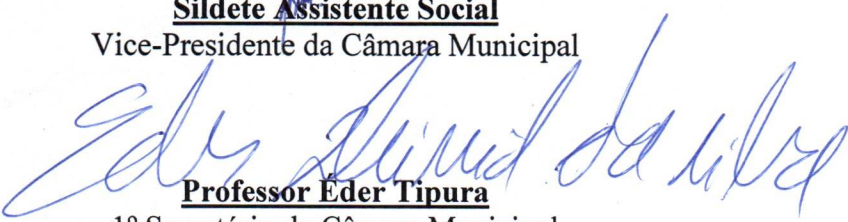
Bom Despacho, 17 de agosto de 2022.


Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal


Sildete Assistente Social

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Professor Eder Tipura

1º Secretário da Câmara Municipal